

Decreto nº 02/77

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaraçu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a alínea "d" do Artigo 4º, da Lei 420, de 28 de novembro de 1969 e demais disposições legais, decreto:

Artigo 1º) Fica aberto na fronteira da Prefeitura Municipal de Echaraçu, um crédito suplementar no valor de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado à cobertura da seguinte verba do orçamento vigente:

Índigo	Designação	Importância
4.1.3.0.	Escalas. Insi. no do 1º Grau Aquisição de ônibus para transporte de alunos (08421882.11)	Cr\$10.000,00

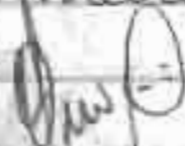
Parágrafo único: as despesas decorrentes com o presente decreto, serão atendidas com a anulação parcial da verba 04.02.3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais (15814862.07).

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua

N

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edinópolis, 10 de março de 1977.



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta
Secretaria Municipal, na mesma data
supra.



Luiz Villas Boas
SECRETARIO